

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.634.081/0001-23, sediada na Thomas Aquino Calado s/nº Quadra 80A, Lote 08 , Conjunto Sol Nascente, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Witer Kennedy dos Santos, portador da cédula de identidade nº 2.317.257 SSP/GO e do CPF nº 478.309.211-72, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 4891/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, **Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais e eventos** a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.244.0838.2147- **Gestão Suas e Bolsa Família (IGD SUAS, IGDBF E OUTROS)**

2022 - **0497** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

- O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0497.000** é de R\$ **5.900,00** (Cinco Mil e Novecentos reais). Sendo R\$ **3.900,00**(Três Mil e Novecentos Reais) para o **elemento 12** e R\$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) para o elemento **88**.

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

- O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0460.000** é de R\$ **5.490,00** (cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Sendo R\$ **2.490,00**(Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais) para o elemento **12** e R\$ **3.000,00** (Três Mil Reais) para o elemento **88**.

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**

2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

100 – Recursos Ordinários

- O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0489.000** é de R\$ **5.860,00** (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais). Sendo R\$ **3.360,00**(Três Mil Trezentos e Sessenta Reais) para o elemento **12** e R\$ **2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) para o elemento **88**.
-

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO

Gestora do F.M.A.S
Contratante

WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

CNPJ nº 13.634.081/0001-23
Contratada